



IPL
instituto politécnico
de leiria

Afixado em ____/____/____

Hora: ____h ____m

Nome: _____

Categoria: _____

Assinatura: _____

DESPACHO N.º 271/2019

**ELEIÇÃO DO QUARTO PROVEDOR DO ESTUDANTE
DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**

CADERNO ELEITORAL

Em conformidade com o Despacho n.º 153/2019, de 07.06.2019, o caderno eleitoral dos estudantes, provisório, no âmbito do processo eleitoral para eleição do Quarto Provedor do Estudante do Politécnico de Leiria foi afixado e divulgado em todas as unidades orgânicas, de formação e de investigação, em 16.10.2019, tendo decorrido o período de 48 horas para reclamação, até sexta-feira, dia 18.10.2019.

Em 21.10.2019 foi apresentada uma reclamação que, embora intempestiva, foi analisada, respeitante à não inclusão no caderno eleitoral do nome de um estudante. Verificada a reclamação, constata-se que a matrícula foi efetuada em 14.10.2019, sendo que nos termos do n.º 9, parte II, do Despacho n.º 153/2019, de 07.06.2019, o caderno eleitoral dos estudantes deve reportar-se ao dia 1 de outubro de 2019, data de início do processo eleitoral.

Considerando o exposto, a reclamação apresentada não poderá ser atendida, pelo que o caderno eleitoral provisório afixado para a eleição do Quarto Provedor do Estudante do Politécnico de Leiria é considerado definitivo.

Extraiam-se cópias deste Despacho e remetam-se aos Dirigentes das unidades orgânicas, unidades de formação e investigação e serviços do Politécnico de Leiria para conhecimento e afixação imediata. Divulgue-se na página da internet.

Leiria, 22 de outubro de 2019.

A Presidente em exercício,

Rita Alexandra Cainço Dias Cadima

SE